



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 56 , DE 30 DE MAIO DE 2018 - LEI N.2850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário		
	78	09.272.0002.2015.0000	Gestão do Fundo de Previdência - Plano Previdenciário	3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	410 00
		410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
		550 000	RPPS - Plano Previdenciário		
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	695	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun.de Obras, Habitação e Urbanismo	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	04	03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário		
	77	09.272.0002.2015.0000	Gestão do Fundo de Previdência - Plano Previdenciário	-3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	410 00
		410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		
		550 000	RPPS - Plano Previdenciário		
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	713	15.451.0011.1033.0000	Obras de Pavimentação de vias urbanas e rurais	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.


R. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal